



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Superintendência do Ministério da Saúde em Santa Catarina
Serviço de Logística Administrativa

DESPACHO

SC/SELOA/SC/SEMS/SAA/SE/MS

Referente: **Despacho SELOA/SC - Dispensa de licitação eletrônica para telefonia**

1. Ciente;
2. Aprovo a minuta do Termo de Referência (0053536513) e do ETP-Estudo Técnico Preliminar (0053536542), ressaltado que para visar pelo princípio da razoabilidade e da eficiência para o andamento do futuro certame, é necessário ajustar a descrição e especificação para item uniforme, tendo em vista os elementos técnicos constantes dos documento e os elementos contidos no orçamento estimativo;
3. Declaro, para os devidos fins, que a presente despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 16, inciso II e par. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
4. Declaro ainda que os serviços são comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133;
5. À UG/SELOA/SC, para informar a disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa no valor de 48.325,68 (quarenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) para contratação inicial de 12 (doze) meses, no qual tal montante encontra-se estritamente dentro dos limites estabelecidos pelo **Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, considerando as atualizações anuais de valores. Para extensão contratual inicial de 24 (vinte e quatro) meses, e para extensão de até 10(dez) anos, conforme arts. 105 e 106 da Lei 14.133/2021;
6. Estabelecer 24 meses de vigência para uma dispensa é uma prática de **eficiência administrativa**. Evita-se o custo operacional de realizar um novo processo de dispensa com toda a instrução processual, cotações e publicação no PNCP a cada 12 meses para um serviço que a administração sabe que precisará de forma ininterrupta;
7. Quanto ao limite e instância de governança na contratação de serviços:
 - 7.1. Nos termos do **Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, art. 3º, § 3º**;

"Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação".

7.2. e da **Portaria GM/MS nº 402, de 08 de março de 2021, art. 5º;**

A competência para autorizar a celebração e a prorrogação de contratos administrativos de bens e serviços, no âmbito do Ministério da Saúde, cujo valor seja inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) fica delegada aos ordenadores de despesas das unidades administrativas do Ministério da Saúde.

§ 1º A delegação de que trata este artigo não poderá ser subdelegada.

8. A contratação do serviço de manutenção de impressão para a SEMS/SC constitui-se em ATIVIDADES DE CUSTEIO, as quais devem ser entendidas como aquelas contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais;

9. Dessa forma, AUTORIZO a continuidade do processo de nova contratação dos serviços mencionados no parágrafo anterior, conforme delegação de competência dada pelos instrumentos legais supracitados.

10. Ato contínuo, atribuir o processo à Logística/SELOA/SC, para prosseguimento.

Sylvio da Costa Júnior

Superintendente

Portaria GM/MS nº 748, DOU nº 86, de 04/05/2023



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio da Costa Junior**, **Superintendente do Ministério da Saúde em Santa Catarina**, em 16/03/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0054064251** e o código CRC **77FF5117**.

Referência: Processo nº 25024.000841/2025-36

SEI nº 0054064251